



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL

Boletim de Serviço

Conforme Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966

MAIO

2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Valnyr Vasconcelos Lira'.

DIVULGUE-SE

VALNYR VASCONCELOS LIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

Equipe Gestora:

Direção Geral	Valnyr Vasconcelos Lira
Coordenação de Gestão de Pessoas	Ivã Barbosa Luciano
Coordenação de Pesquisa e Extensão	Anne Karine de Queiroz Alves
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Geniele Trajano da Silva
Núcleo de Inovação Tecnológica	Nelson Luiz da Silva Oliveira
Diretoria de Desenvolvimento e Ensino	Bruno Allison Araújo
Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante	Andreza Carla da Silva
Coordenação de Controle Acadêmico	Maria Suely Soares Batista Leal
Coordenação dos Cursos de Informática	Jaindson Valentim Santana
Coordenação do Curso de Sistemas de Energia Renovável	Josias Silvano de Barros
Coordenação de Formação Geral	João Paulo França
Coordenação de Estágio	Pedro Henrique Pinheiro Xavier Pinto
Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças	Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto
Coordenação de Finanças	José Antônio Félix da Cunha
Coordenação de Compras e Licitações	Állysson Albuquerque Andrade
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Robério do Nascimento
Coordenação de Tecnologia da Informação	Genard Dantas de Aguiar Neto
Coordenação de Contratos	João Paulo Ferreira Araújo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

**ATOS DO DIRETOR GERAL
DO CAMPUS ESPERANÇA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 53/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 2 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000629.2020-78 e no Ofício 1/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 05/2020 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ n.º 17.392.053/0001-06;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Robério do Nascimento	1157170	Fiscal Técnico e Administrativo
Geniele Trajano da Silva	2276176	Fiscal Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial armada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 02/05/2022 17:34:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289686

Código de Autenticação: 1355c7a4ce





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 56/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 3 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000643.2021-52 e no Ofício 5/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 07/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a Tríplice Administração e Serviços Ltda., CNPJ n.º 21.750.520/0001-91;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Hozana Lira da Costa	2194658	Fiscal Técnico e Administrativo
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência e Apoio aos alunos com Deficiência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 03/05/2022 11:39:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289770

Código de Autenticação: ec4056b404





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 57/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 3 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000629.2020-78 e no Ofício 7/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 06/2020 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI., CNPJ n.º 10.339.944/0001-41;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Geniele Trajano da Silva	2276176	Fiscal Técnico e Administrativo
Robério do Nascimento	1157170	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de Conservação e Limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 03/05/2022 11:40:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290151

Código de Autenticação: db56cacd5f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 58/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 3 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 05/2018 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança e a empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, no sentido de substituir a servidora Victória Maria Santiago de Oliveira (2221829) pelo servidor Pedro Henrique Pinheiro Xavier Pinto (1918874), por motivo de designação deste último para responder pela Coordenação de Estágio do Campus Esperança a partir de 03 de maio de 2022, conforme publicação no Diário Oficial da União da Portaria 50/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 29 de abril de 2022;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Pedro Henrique Pinheiro Xavier Pinto	1918874	Fiscal Titular
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, para estagiários.

Art. 3º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 03/05/2022 15:20:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290277

Código de Autenticação: 31548fe186





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 60/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 6 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000140.2021-87 e no Ofício 8/2022 - CCL/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 28 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 2022NE000022 (UASG 155893) firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança e MARCELO PAULINO GOMES., CPF n.º 050.502.744-51;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Robério do Nascimento	1157170	Fiscal Técnico e Administrativo Titular
João Paulo Ferreira de Araújo	1180616	Fiscal Técnico e Administrativo Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços NÃO CONTINUADOS de fornecimento parcelado de água potável, por meio de caminhões-pipa com capacidade para 10m³ (dez metros cúbicos), para atender às necessidades do Instituto Federal da Paraíba - Campus Esperança, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 06/05/2022 14:47:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291874

Código de Autenticação: 88493901a8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 61/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 9 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000228.2022-80 e no Ofício 2/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 07/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a Paraíba Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI, CNPJ n.º 19.069.415/0001-40;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Técnico e Administrativo
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276027	Fiscal Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de Apoio Administrativo/Recepção, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 09/05/2022 11:24:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292334

Código de Autenticação: 31c5a0f11c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 62/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 9 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000629.2020-78 e no Ofício 8/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 01/2021 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI., CNPJ n.º 10.339.944/0001-41;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Técnico e Administrativo
Ivã Barbosa Luciano	2312612	Fiscal Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de Apoio Administrativo/Recepção, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 09/05/2022 11:25:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292172

Código de Autenticação: 3cc16327de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 63/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 11 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 18/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB de 3 de fevereiro 2022, publicada no Boletim de Serviços em 3 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Designar os servidores Jaudson Valentim Santana, João Paulo França, Josias Silvano de Barros, Anne Karine de Queiroz Alves, Artur Luiz Torres de Oliveira, Helltonn Winicius Patricio Maciel, Karina Soares Farias do Nascimento Cunha e Valnir Vasconcelos Lira, para, sob presidência do primeiro, elaborar do horário acadêmico (de aulas presenciais, núcleos de aprendizagem, progressões parciais e monitoria) do Campus Esperança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até 31/12/2022.

Bruno Allison Araujo
Diretor Geral Substituto

IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Allison Araujo, DIRETOR - CD4 - DDE-ES, em 11/05/2022 10:33:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293312

Código de Autenticação: 2d0e363fc4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 64/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 12 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

- I. Designar o servidor Fábio Evangelista Soares, SIAPE 1963280, como representante do IFPB Campus Esperança, durante os "JOGOS ELETRÔNICOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - Etapa Intercampi".
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

- Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 12/05/2022 14:18:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294136

Código de Autenticação: 9558ccc98b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 65/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 16 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000228.2022-80 e no Ofício 2/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 06/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a Paraíba Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI, CNPJ n.º 19.069.415/0001-40;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Técnico e Administrativo
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276027	Fiscal Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de Apoio Administrativo/Recepção, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 16/05/2022 11:46:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295078

Código de Autenticação: 03608a34b2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 66/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 18 de maio de 2022.

O Diretor Geral do Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **HUGO FEITOSA DE FIGUEIREDO, HELLTONN WINICIUS PATRÍCIO MACIEL, ANDRÉ ATANÁSIO MARANHÃO ALMEIDA, JAINDSON VALENTIM SANTANA, ANNE KARINE DE QUEIROZ ALVES e HOZANA LIRA DA COSTA** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelos ajustes no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFPB/Campus – Esperança;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem vigência até 31/12/2022.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 18/05/2022 17:05:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296840

Código de Autenticação: ac87bf49e5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 67/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 20 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, e tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo elencadas para compor a equipe de planejamento de contratação do **Serviço de Apoio Administrativo para o NAPNE-ES**, estando em conformidade no que trata o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017:

Nome do Servidor	Matrícula
Geniele Trajano da Silva	2276176
Hozana Lira da Costa	2194658

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares Digitais e do Gerenciamento de Riscos da contratação dos bens e serviços, objeto dos Processos Administrativos, observando as diretrizes contidas na IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo do servidora Geniele Trajano da Silva.

Art. 4º Os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos devem ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Processo Administrativo Eletrônico de Contratação de Bens e Serviços, devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Área Requisitante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem vigência até 29 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 20/05/2022 10:36:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297644

Código de Autenticação: 8246e1c577





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 68/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000898.2021-15 e no Ofício 7/2022 - CCL/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 28 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 2022NE000019 (UASG 155893) firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e a EMPRESA ALLAIN DELON DO O BARRETO, CNPJ n.º 09.467.268/0001-02;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276027	Fiscal Técnico e Administrativo Titular
Genard Dantas de Aguiar Neto	1958276	Fiscal Técnico e Administrativo Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento 24 horas de alarmes e sistema CFTV, acesso remoto, manutenção corretiva e/ou preventiva por parte da empresa, para aumentar a segurança no Campus Esperança, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Coordenador de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Coordenador de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnir Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 25/05/2022 10:19:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299201

Código de Autenticação: 33810fda5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 69/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 25 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2.848/2018 - Reitoria de 30 de novembro 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, considerando a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, considerando a Resolução AR 1/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022 e considerando o Ofício Circular 1/2022 - REITORIA/IFPB, de 6 de maio de 2022,

RESOLVE:

I – Constituir a comissão local responsável pelo aferimento da veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas inscritos nos Processos Seletivos dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança;

II – Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- Pedro Henrique Pinheiro Xavier Pinto (1918874) - Coordenador do NEABI do Campus Esperança;

- Ivã Barbosa Luciano (2312612);

- Maria Suely Soares Batista Leal (2322132);

- Antônio Jesus Souza Melo Neto (2089916) e;

- Lúcia de Fátima Araújo Souto Badu (1905900)

III – Estabelecer o prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 4º da Resolução AR 1/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de mandato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período;

IV - O procedimento de heteroidentificação será realizado com os candidatos ingressantes, pelo SISU e pelos processos seletivos realizados internamente, no período anterior à matrícula para o segundo semestre do ano de 2022, garantindo rigor constitucional no cumprimento da chancela das políticas públicas afirmativas;

V - Os membros devem participar de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no parágrafo 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que será ofertada pela reitoria do IFPB no mês de junho de 2022.

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 25/05/2022 12:00:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299298

Código de Autenticação: 0fec5f1dd7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO DO CAMPUS ESPERANÇA

Elaboração, montagem, impressão e distribuição:

Coordenação de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB
CAMPUS ESPERANÇA**

Endereço:

Rodovia PB 121 (Estrada para Areial)

Esperança – PB

CEP: 58135-000